

**Notificação nº 765/2013**

Cuiabá, 10 de maio de 2013.

*Ref.: Notificação (artigos 59, inciso II, 60, 61, inciso I, c/c artigo 6º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 269/2007).*

**Processo nº 10.049-8/2012 – Contas anuais de gestão do exercício de 2012.**

**Órgão: Prefeitura de São Pedro da Cipa**

**Interessado: VSC Comércio de Combustíveis Ltda.**

Encaminho a essa empresa, cópia do relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria às fls. **1068/1069, 1073/1075, 1119 e 1130/1131-TCE**, referente à análise das contas anuais de gestão da Prefeitura de São Pedro da Cipa, exercício de 2012, protocoladas neste Tribunal sob o nº 10.049-8/2012, a fim de que, **no prazo** estabelecido no art. 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, **de 15 dias**, a contar da data do recebimento, apresente a sua manifestação acerca das impropriedades sob sua responsabilidade, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto que, caso esta notificação não seja atendida no prazo assinalado, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator  
(Assinatura Digital)

A Empresa:

**VSC Comércio de Combustíveis Ltda.** (nome fantasia: Posto Santa Mônica)  
Av. JK, nº 1900, centro (fone 66 3412 1153)  
CEP: 78.810-000  
**Juscimeira - MT**